



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 74/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Novembro de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a apresentação do monitoramento das Farmácias de plantão aos finais de semana e feriado para deliberação definitiva, implantado de modo definitivo, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 12 de Novembro de 2015.

Teresinha Aparecida Pachá
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde